

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 01 (uma) Escada Plataforma Dobrável**, compreendendo o fornecimento do equipamento, transporte, entrega, montagem no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e todos os materiais, acessórios, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Escada plataforma dobrável, fabricada em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo, altura útil da plataforma mínima de 2,50 m, altura total aproximada de 3,20 m, contendo no mínimo 09 (nove) degraus mais plataforma, plataforma antiderrapante com área útil aproximada de 38 x 45 cm, base aproximada de 1,60 x 0,60 m, degraus com largura mínima de 90 mm, capacidade de carga mínima de 150 kg, equipada com 02 corrimãos laterais, guarda-corpo na plataforma, 02 rodas para deslocamento, sapatas antiderrapantes e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Com montagem;	01 Unidade	R\$3.879,00	R\$3.879,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental no armazenamento, organização, controle e distribuição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde, sendo indispensável que os servidores disponham de equipamentos adequados para a execução segura dessas atividades.

2.2. A presente contratação mostra-se necessária para a aquisição de **01 (uma) Escada Plataforma Dobrável**, destinada a proporcionar acesso seguro aos níveis superiores das estantes utilizadas no armazenamento dos materiais, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência nas atividades desenvolvidas no setor.

2.3. Atualmente, o Almoxarifado necessita de equipamento específico que permita o acesso às prateleiras de maior altura com segurança e estabilidade, reduzindo os riscos de acidentes de trabalho, quedas e lesões ocupacionais, bem como evitando danos aos materiais armazenados.

2.4. A utilização de escada plataforma, dotada de plataforma antiderrapante, corrimãos, guarda-corpo e demais dispositivos de segurança, constitui solução adequada para atividades de armazenamento e movimentação de materiais, proporcionando maior estabilidade, ergonomia, durabilidade e segurança aos servidores durante sua utilização.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho, reduzir os riscos ocupacionais, aumentar a eficiência das atividades desenvolvidas no Almoxarifado, contribuir para a adequada conservação dos materiais armazenados e fortalecer a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da presente demanda, considerando a necessidade de disponibilizar equipamento que proporcione segurança, estabilidade e eficiência aos servidores durante as atividades desenvolvidas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (uma) Escada Plataforma Dobrável**, destinada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A contratação compreenderá, de forma integrada:

3.3.1. O fornecimento de **01 (uma) Escada Plataforma Dobrável**, nova, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3.2. O transporte, frete e entrega do equipamento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.3. A montagem da escada plataforma no local pela contratada, garantindo que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento;

3.3.4. O fornecimento de todos os componentes, acessórios, dispositivos de segurança, ferramentas e demais itens necessários à perfeita execução do objeto;

3.3.5. A remoção das embalagens e a limpeza do local após a montagem, deixando o ambiente organizado e apto para utilização imediata.

3.4. A solução proposta visa proporcionar melhores condições de segurança e ergonomia aos servidores durante as atividades de armazenamento, organização, conferência e movimentação de medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos armazenados no Almoxarifado.

3.5. A escada plataforma deverá apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e dispositivos de segurança compatíveis com sua finalidade, garantindo a utilização segura e eficiente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. A contratação será executada de forma integrada, contemplando o fornecimento, transporte, entrega e montagem do equipamento, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor fiscalização contratual e assegurando o perfeito funcionamento da escada plataforma desde o seu recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A escada plataforma a ser fornecida deverá ser **nova, de primeiro uso**, sem qualquer sinal de utilização anterior, confeccionada com materiais de qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- estrutura em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo;
- altura útil mínima da plataforma de **2,50 metros**;
- altura total aproximada de **3,20 metros**;
- no mínimo **09 (nove) degraus mais plataforma**;
- plataforma antiderrapante com área aproximada de **38 x 45 cm**;





- base aproximada de **1,60 x 0,60 m**;
- degraus com largura mínima de **90 mm**;
- capacidade mínima de carga de **150 kg**;
- dois corrimãos laterais;
- guarda-corpo na plataforma;
- duas rodas para deslocamento;
- sapatas antiderrapantes.

4.3. A escada plataforma deverá apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e perfeito acabamento, estando apta a suportar as condições normais de utilização, sem apresentar defeitos que comprometam sua segurança, funcionalidade ou vida útil.

4.4. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, frete, entrega e montagem completa da escada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. A montagem deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as orientações do fabricante, garantindo a correta instalação de todos os componentes, acessórios e dispositivos de segurança, bem como a estabilidade e o perfeito funcionamento do equipamento.

4.6. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, acessórios, componentes e mão de obra necessários à entrega e montagem da escada plataforma.

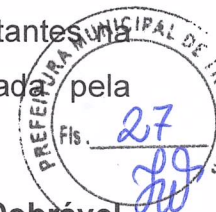
4.7. Durante a entrega e a montagem do equipamento, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, dos servidores e das instalações, evitando danos ao patrimônio público.

4.8. Após a conclusão da montagem, a contratada deverá realizar a limpeza do local, removendo embalagens e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços, entregando a escada plataforma em perfeitas condições de uso e funcionamento, pronta para utilização pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento, a entrega e a montagem da escada plataforma deverão ser realizados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. A escada plataforma deverá atender integralmente às especificações constantes na Nota de Empenho, neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.



5.3. A contratação contempla o fornecimento de **01 (uma) Escada Plataforma Dobrável**, incluindo transporte, frete, entrega, montagem no local, fornecimento de todos os componentes, acessórios, dispositivos de segurança, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

5.4. O equipamento deverá ser entregue e montado no local conforme nota de empenho.

5.5. A montagem deverá ser realizada de forma adequada, observando as orientações do fabricante e garantindo a correta instalação de todos os componentes, a estabilidade da estrutura e o perfeito funcionamento do equipamento.

5.6. A contratada será responsável por quaisquer danos causados às instalações da Administração ou a terceiros durante o transporte, a entrega e a montagem da escada plataforma, devendo promover os reparos ou substituições necessários, sem qualquer ônus para o Município.

5.7. Durante a entrega e a montagem do equipamento, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, dos servidores e das instalações, mantendo o local organizado durante a execução dos serviços.

5.8. Após a conclusão da montagem, a contratada deverá realizar a limpeza do local, removendo todas as embalagens e resíduos gerados, entregando a escada plataforma em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, pronta para o recebimento definitivo pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 6 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Lucélia Hernandez de Lima;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.2. A seleção ocorrerá com base no critério de **menor preço**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. A empresa deverá apresentar proposta compatível com o objeto da contratação, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, entrega e montagem da escada plataforma, bem como demais despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, frete, garantia e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

8.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas e demonstre exequibilidade, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores obtidos, conforme apresentado na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, bem como mediante consulta a fornecedores do ramo, observando-se valores praticados para fornecimento e instalação de bancos de concreto similares ao objeto da contratação.

9.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, frete, instalação, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas pertinentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.04.10.301.0107.1995 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 10580

Conta investimento: 575835384-8



Tramandaí, 07 de agosto de 2026.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo